

Relatório de Visita de Correição
Almas
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	9
Funcionários	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	13
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	25
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	26
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	27
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	27
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais	29
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	30
Das Centrais	30
Boas Práticas da Serventia	33
Das Premiações e Programas de Qualidade	33
Das Reclamações Recebidas	34
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	34
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	34
Malote Digital	35
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correicional?	36
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	36
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	39
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	39
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	40
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I)	42
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II)	45
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III)	49

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	49
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	50
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	51
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)	51
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	52
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	52
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	52
Comentário Geral dos Livros	54
Observação Geral	55
Conclusão	56
Assinaturas	57
Assinaturas Eletrônicas	58

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição		
Comarca	Dianópolis	
Cidade	Almas	
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	
Ato de Nomeação	Número 10	01/10/2014
Data da Correição	05/08/2024	

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales



Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Eliete Gomes Da Rocha
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Número 10
CPF	803.470.701-59
CNPJ	08.788.805/0001-53
Número CNJ	12.916-3
Telefone	(63)9208-5832
E-mail	rcivilalmas@yahoo.com.br
Endereço	CENTRO PRAÇA SÃO MIGUEL, 48 cep 77310000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Almas, distrito judiciário da Comarca de Dianópolis, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 06/08/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 2006/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 11 de julho de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Relatório de Visita de Correição

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
03157185101	Ellen Cristina Da Silva Tito	Juiz de Paz -
07070378165	Glicédina Pereira Batista	Juiz de Paz Juiz de Paz -
		Juiz de Paz
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O exame correcional não apontou irregularidades.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular
Comentários Gerais		



Relatório de Visita de Correição

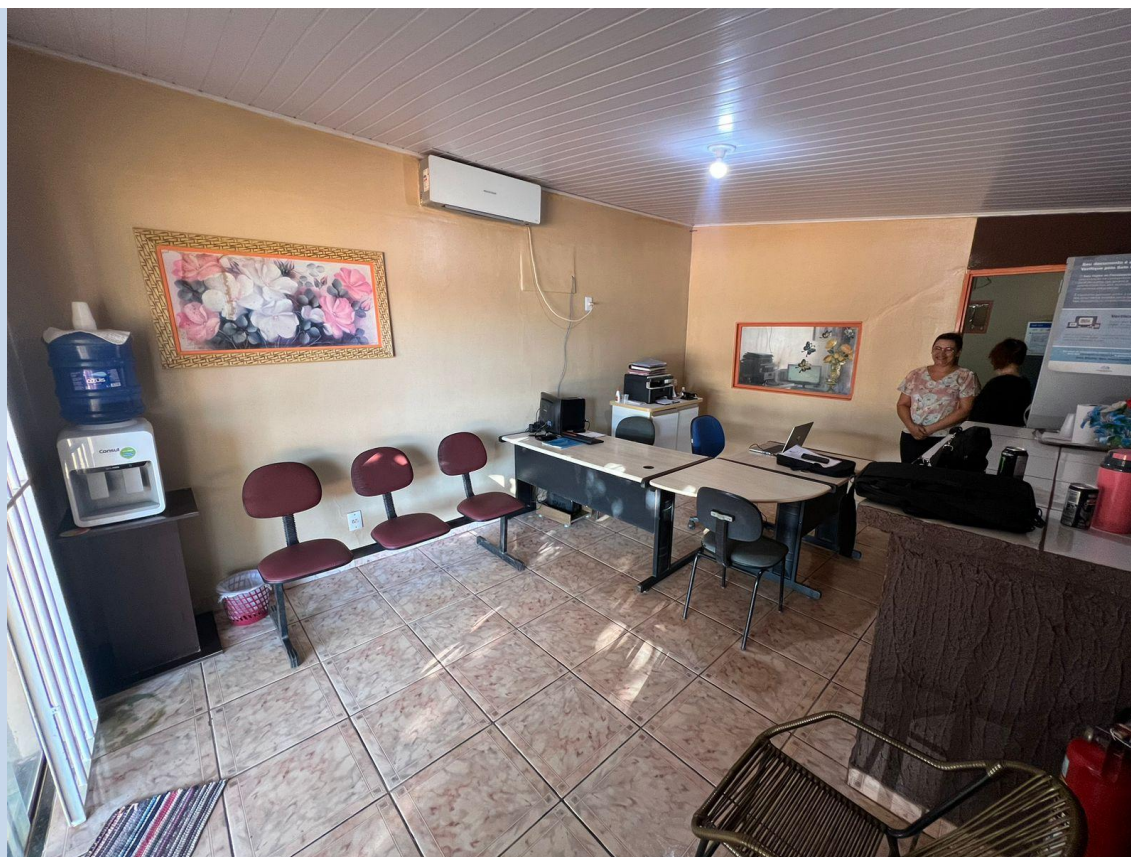
Ocorrência

Imagens em anexo.

Observação
o 1

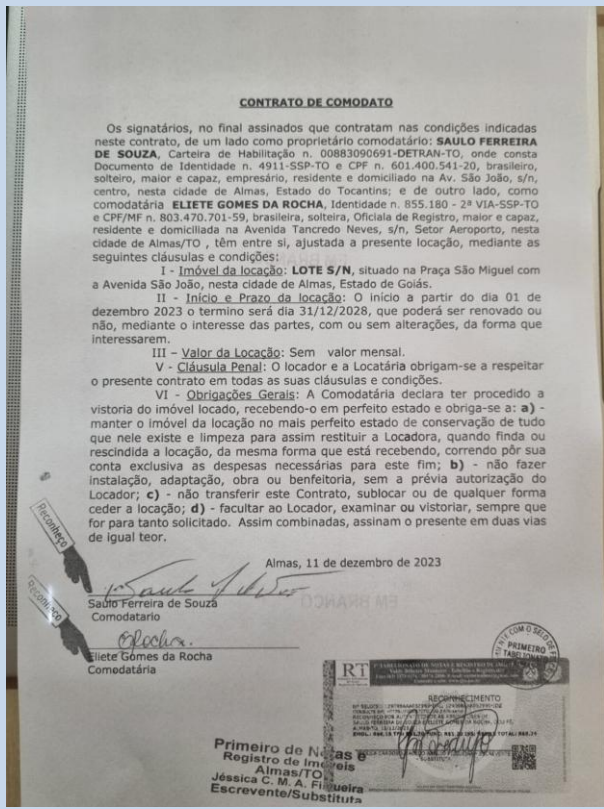


Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício Observação Ocorrência Contrato de comodato em anexo. 	Alugado
23	Quantidade de Ambientes	3
24	Identificação Externa Observação Ocorrência A fachada da serventia está em conformidade com o disposto no art. 64, §1º do Provimento n.	Sim



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

3/2023/CGJUS/TO.



Relatório de Visita de Correição

		
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Achado Ocorrência A serventia não dispõe de câmeras ou alarmes de segurança. Além disso, possui um extintor de incêndio, o qual se encontra afixado corretamente e dentro do prazo de validade. Deliberação Fica determinado à Interina providenciar sistema de segurança, seja com a instalação de alarme no imóvel, seja pela aquisição e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, entre outras opções disponíveis no mercado, ficando a seu critério a escolha do sistema que melhor atenda a serventia, desde que promova segurança adequada, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº	Não

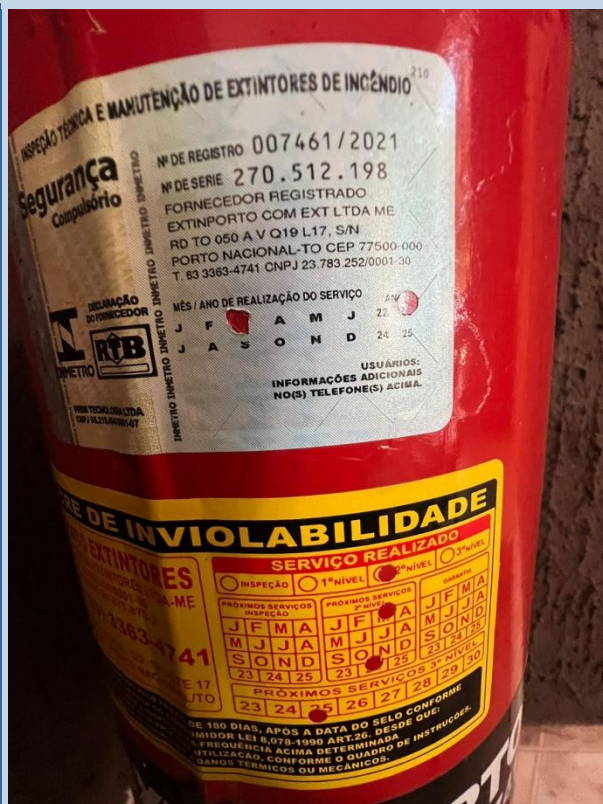
Relatório de Visita de Correição

8.935/94.





Relatório de Visita de Correição



75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Não
89	Janelas	Não
92	Banheiro	Sim
	Observação	
	Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

A serventia dispõe de um banheiro, o qual possui acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.



Relatório de Visita de Correição

		
148	Acessibilidade geral Achado Ocorrência A serventia não possui rampa de acessibilidade até a entrada do cartório. Deliberação Considerando que a rampa tem por finalidade facilitar o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida e eventualmente não podem subir escadas, deverá a Interina realizar a reforma da rampa para viabilizar o fluxo independente e seguro de pessoas que a utilizam, em cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e ao art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	Não

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Há livros que necessitam de restauração?

281

Ocorrência

Achado

Sim

Relatório de Visita de Correição

Durante a análise correcional, constatou-se que a serventia possui vários livros que necessitam de restauração, conforme evidenciado nas imagens em anexo.

Deliberação

Diante da constatação realizada durante o trabalho correcional, é válido salientar que a restauração de livros nos cartórios é uma prática vital, haja vista que tem por intuito a preservação do patrimônio histórico, segurança jurídica, acesso a informações, prevenção de perdas irreparáveis, modernização e digitalização, conformidade legal e confiança pública, principalmente porque os livros contêm registros de eventos civis fundamentais, como nascimentos, casamentos, óbitos, entre outros.

Com efeito, a restauração dos livros nos cartórios não é apenas uma questão de preservação histórica, mas também uma necessidade prática e legal para garantir a continuidade e a integridade do sistema registral, essencial para o funcionamento da sociedade e do estado de direito.

Assim, a Interina deverá proceder com a restauração dos livros que se encontram em estado de deterioração, atendendo os termos do art. 30 da Lei Federal n. 8.935/94, e para tanto, considerando que a ação é complexa, onerosa e dificilmente será concluída no prazo estabelecido para resposta a este relatório de correição, poderá apresentar “plano de ação” indicando data razoável para a conclusão.

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

282	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?	Sim
Comentários Gerais		

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) Achado Ocorrência A Interina foi orientada acerca do quantitativo, e orientada a observar o prazo para a leitura do Comunica estabelecido no Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Deliberação Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica-GISE. Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica. Assim, a Interina deverá observar as disposições acima consignadas.	82
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0

Relatório de Visita de Correição

158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Achado 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência Da análise do Portal Justiça Aberta, consta divergência nos dados de arrecadação da serventia referente ao primeiro e segundo período do ano de 2021 e primeiro período do ano de 2022 . Verificou-se ainda, que não consta substituto informado.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Interina providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos períodos apontados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos. Cumprir esclarecer que o valor a ser registrado no Portal Justiça Aberta no campo relativo à "Arrecadação" compreende a soma dos emolumentos e dos repasses, que constam lançados no sistema GISE, no campo "Informações para o CNJ". No caso de dúvidas, poderá entrar em contato com esta Divisão, por meio do número 63 3218-2043.	

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ?	Sim
	Observação Ocorrência A serventia dispõe de servidor de rede, conforme determina o Provimento n. 74/CNJ. O cartório possui dois computadores, ambos equipados	

Relatório de Visita de Correição

	com nobreak. Durante a análise dos computadores da serventia, verificou-se que os equipamentos possuem os softwares licenciados (pacote Office) e sistema antivírus.	
309	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Sim
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado? Observação Ocorrência A Interina informou que o acervo encontra-se 100% digitalizado, situação verificada por amostragem.	100
286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome, é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ)	Sim
297	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ)	Sim
304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais

Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73) Achado Ocorrência Do trabalho pré-correcional, verificou-se que o cartório conta com a seguinte pendência: Óbito Termos Faltantes: Acervo 01: 1433. Deliberação Fica consignado que a Interina proceda com a alimentação do termo que se encontra pendente, bem como vele para que as informações sejam remetidas de forma contínua para o referido sistema, em obediência ao artigo 52, § 3º, da Lei Federal n. 6.015/73.	Não
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência A Interina mantém pasta organizada com as comunicações já realizadas.	Regular

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
310	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo devidamente arquivadas?	Sim
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Não possui
302	O Cartório observa os arts. 496 a 504 do Provimento n. 149/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, assim como no caso de reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
	Observação Ocorrência Por amostragem, constatou-se que a Interina utiliza a central.	
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros "A", "B", "B Auxiliar", "C", "C Auxiliar" e "E" na Central de Informações de Registro Civil - CRC?	Parcialmente Regular

Relatório de Visita de Correição

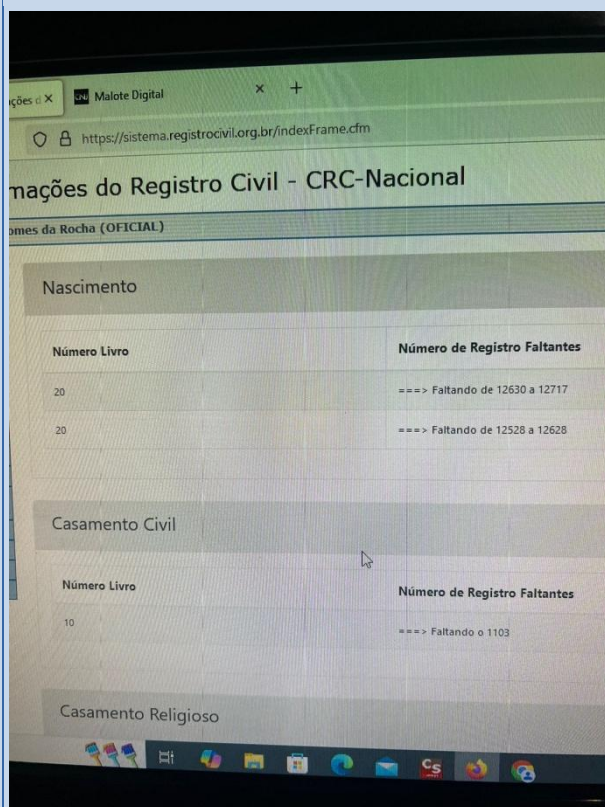
Recomendação

Ocorrência

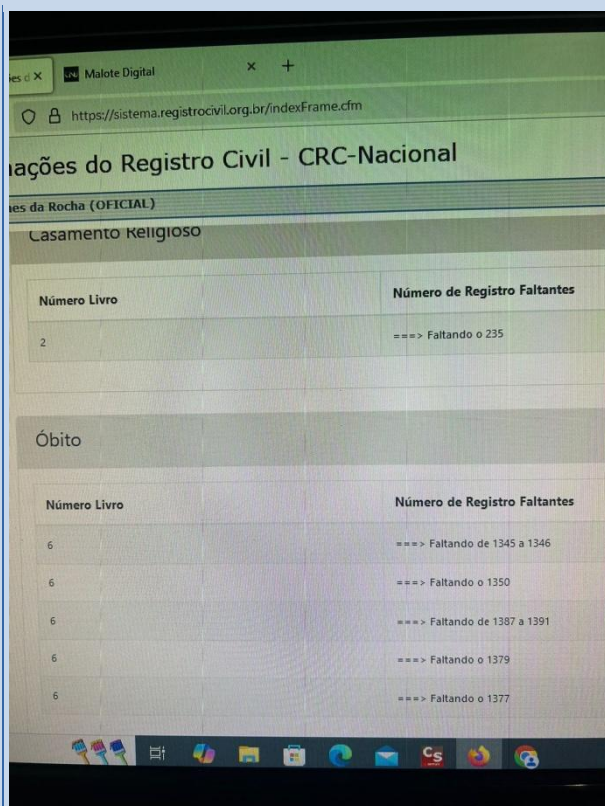
Em consulta à central, constatou-se que há algumas pendências de atos a serem informados. A Interina alegou que realizou todas as comunicações, não havendo pendências, todavia, algumas destas comunicações ficam retornando com erro. Foi informado pela interina que tem buscado a regularização junto ao suporte da CRC e à Corregedoria. Imagens anexas.

Deliberação

Conforme a situação relatada pela Interina, recomenda-se que continue a buscar a resolução da questão junto à central. Além disso, a Delegatária deverá manter esta Corregedoria informada sobre o andamento da situação.



Relatório de Visita de Correição



Malote Digital

https://sistema.registrocivil.org.br/indexFrame.cfm

ações do Registro Civil - CRC-Nacional

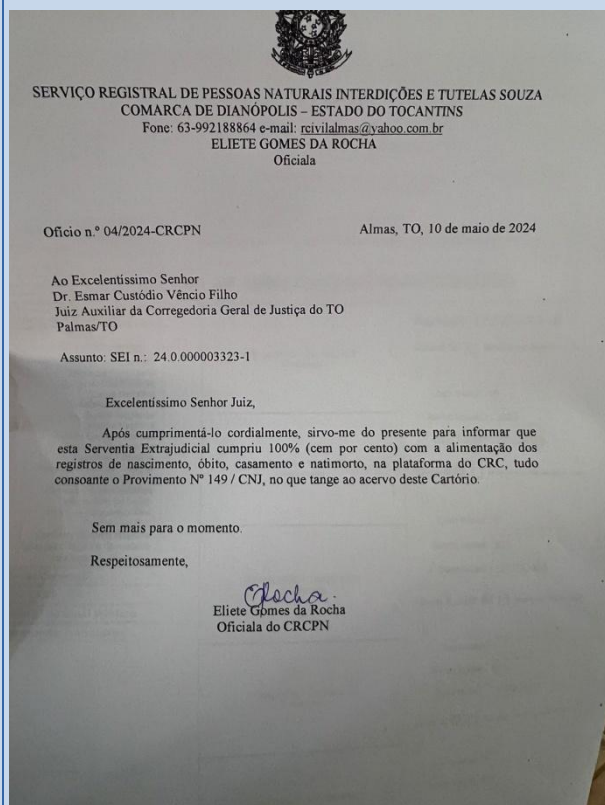
es da Rocha (OFICIAL)

Casamento Religioso

Número Livro	Número de Registro Faltantes
2	==> Faltando o 235

Óbito

Número Livro	Número de Registro Faltantes
6	==> Faltando de 1345 a 1346
6	==> Faltando o 1350
6	==> Faltando de 1387 a 1391
6	==> Faltando o 1379
6	==> Faltando o 1377





SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS SOUZA
COMARCA DE DIANÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS
Fone: 63-992188864 e-mail: rcivilalmas@yahoo.com.br
ELIETE GOMES DA ROCHA
Oficiala

Ofício n.º 04/2024-CRCPN Almas, TO, 10 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do TO
Palmas/TO

Assunto: SEI n.: 24.0.000003323-1

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Após cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informar que esta Serventia Extrajudicial cumpriu 100% (cem por cento) com a alimentação dos registros de nascimento, óbito, casamento e natimorto, na plataforma do CRC, tudo consoante o Provimento N° 149 / CNJ, no que tange ao acervo deste Cartório.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,


Eliete Gomes da Rocha
Oficiala do CRCPN



Relatório de Visita de Correição

CRC - Central de Informações do Registro Civil

https://sistema.registrocivil.org.br/indexFrame.cfm

Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional -

2272-TO-Almas - Eliete Gomes da Rocha (OFICIAL) (inbox.cfm) | Administração (usuarios/usuarios/Visu

Comunicações Cíveis
Mensagens Internas
Relatórios
Provimto 13
CRC - Jud
Certidões Registro Civil
Registre-se
Certidões
e-Proclamas
e-Protocolo
Ofício da Cidadania
C.R.C.
Central de Informações
Carga em Lote XML
Carga por Formulário
Carga de REPERTÓRIOS
Carga Negativa
Histórico de Cargas
Buscar Registros
Certidão Negativa
Pedido Certidão Manual
Registros Carregados
Registros Faltantes
Pesquisar Pedidos Certidão
Materializar Eletrônica
Pesquisar Materializadas
Informativo de Livros
Óbito de Desconhecidos
Reenvio ao Sinc
Cancelar Número Registro
Pesquisar Registro Cancelado
Alteração de Prenome

Conta Corrente
CPF - RFB
Central de Sinal Público
Central de Tradutores

Informativo de Livros

Para dúvidas referente ao preenchimento do "Informativo de Livro" assista os vídeos:
1 - Vídeo Informativo de Livros e Carga de Registros
2 - Termos Inicializados
3 - Termos ou Livro Retirado
4 - Registro Carregado e aparece como faltante
Caso permaneça com dúvidas, entre em contato com o nosso suporte.

☒ Todos os Livros foram Informados

Período 17/06/2010 - :

Livro A ☒ Marque esta opção caso

17/06/2010 - 16/06/2015
Informado

1
Livro Inicial: 19
Termo Inicial: 12083
Data Inicial: 17/06/2010

Livro B ☒ Marque esta opção caso

17/06/2005 - 16/06/2010
Informado

1
Livro Inicial: 8
Termo Inicial: 815
Data Inicial: 17/06/2010

Livro B_AUX ☒ Marque esta opção

17/06/2000 - 16/06/2005
Informado

1
Livro Inicial: 1
Termo Inicial: 147
Data Inicial: 17/06/2010

Livro C ☒ Marque esta opção caso

17/06/1995 - 16/06/2000
Informado

1
Livro Inicial: 4
Termo Inicial: 975

17/06/1990 - 16/06/1995
Informado

10/05/2024, 21:37

Comentários Gerais

Boas Práticas da Serventia

Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não

Comentários Gerais

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Das Reclamações Recebidas

Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não

Comentários Gerais

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável

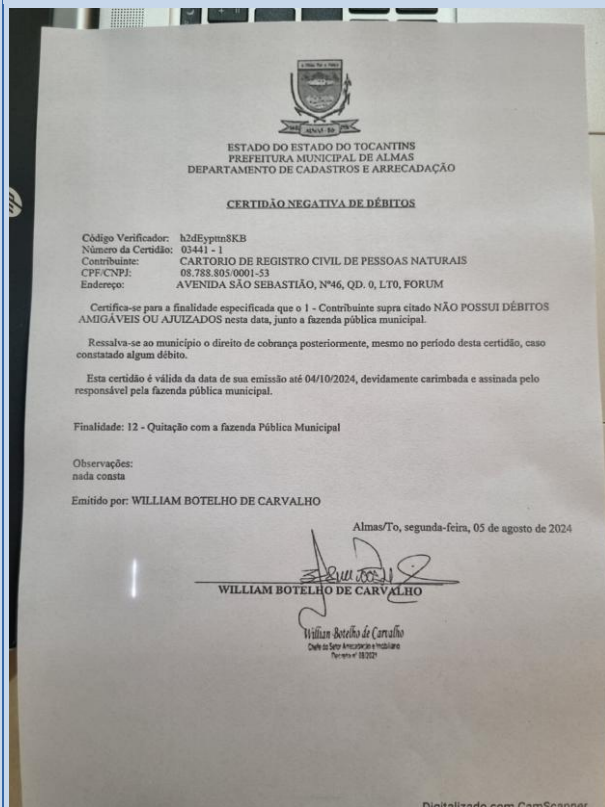
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não

Comentários Gerais

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)

Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Não se aplica
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Não se aplica
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Observação Ocorrência Imagem em anexo.	Regular

Relatório de Visita de Correição



312

Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora

Não se aplica

Comentários Gerais

Malote Digital

Código

Descrição

Resposta

206

Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ

Regular

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?

Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim

Comentários Gerais

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum

Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência
Certidões em anexo.

Relatório de Visita de Correição


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 39258149/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIETE GOMES DA ROCHA
OU
CPF n. 803.470.701-59

Certidão emitida em 01/08/2024, às 10:34:32 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39258149
Código de Validação: 37C6 7989 BC63 FBCB B8DE E575 BFA7 268A
Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23



01/08/2024


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 39257973/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ELIETE GOMES DA ROCHA
OU
CPF n. 803.470.701-59

Certidão emitida em 01/08/2024, às 10:32:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39257973
Código de Validação: CDTD 32D8 3852 D229 516C 0F8B 2643 2A0E
Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23



01/08/2024



Relatório de Visita de Correição


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 39258126/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ELIETE GOMES DA ROCHA
OU
CPF n. 803.470.701-59

Certidão emitida em 01/06/2024, às 10:34:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39258126
Código de Validação: 2411 D60E 3A01 5EDF 00D0 918A 937D B9D2
Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23



01/06/2024


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 39258088/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELIETE GOMES DA ROCHA
OU
CPF n. 803.470.701-59

Certidão emitida em 01/06/2024, às 10:33:52 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39258088
Código de Validação: 103E 84C8 6222 E098 AC9E 7CD5 A14C 4FCC
Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23



01/06/2024

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

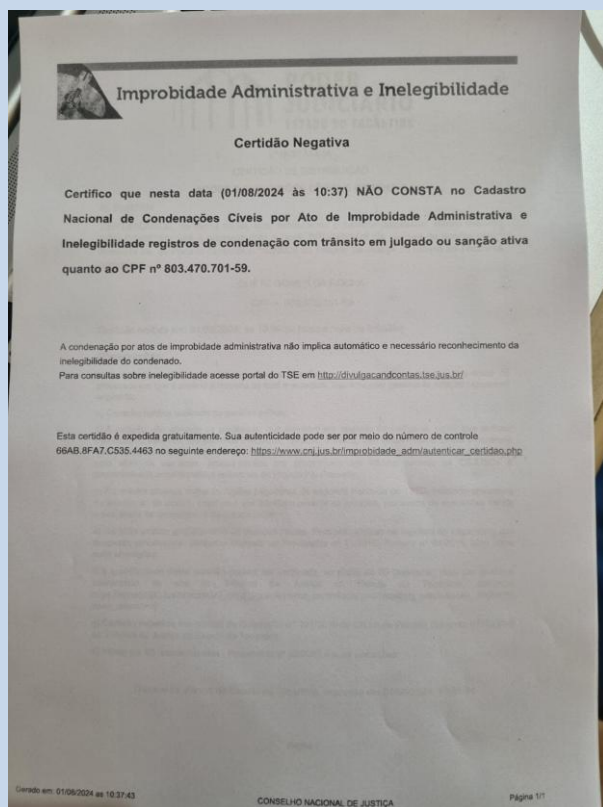
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

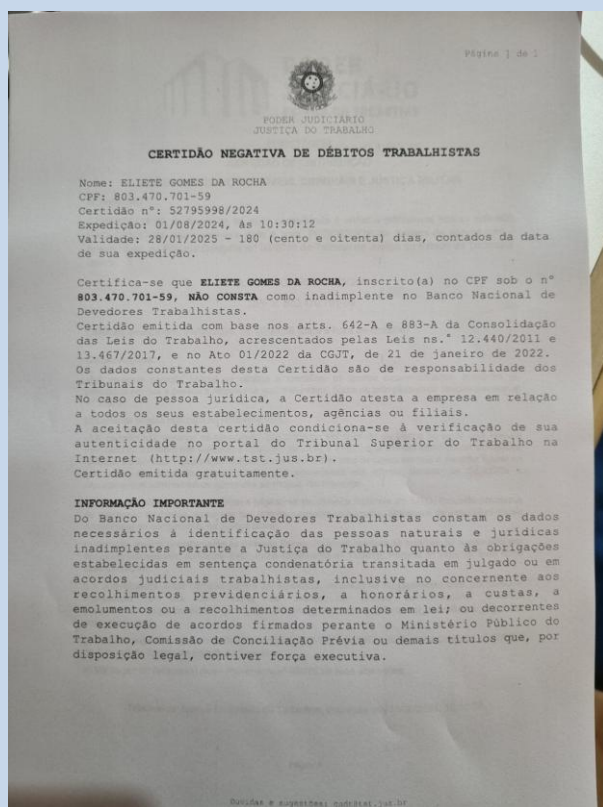
301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
-----	---	-----

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

Observação
1



RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação o 1	Ocorrência Último ato: Número de ordem 6271, Segunda Via de Certidão Eletrônica.	

Relatório de Visita de Correição

4414	A-CNRI-1686402476	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	GECE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	10/06/2023
Referências do protocolo Protocolo de Atendimento A-CNRI-1686402476 Processo P-ZBPK-1686402476-2		Informações de impressão Impresso por: Eliete Impressão realizada em: 06/08/2024 13:15:16 Impressão iniciou na página: 1 Impressão encerrou na página: 1		
4413	A-SHJK-1686400226	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	IACY PEREIRA PACINI	10/06/2023
Referências do protocolo Protocolo de Atendimento A-SHJK-1686400226 Processo P-QTPD-1686400226-2		Informações de impressão Impresso por: Eliete Impressão realizada em: 06/08/2024 13:15:16 Impressão iniciou na página: 1 Impressão encerrou na página: 1		
6271	A-QMIM-1722941607	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	NILDE MARQUES BARBOSA	06/08/2024
Referências do protocolo Protocolo de Atendimento A-QMIM-1722941607 Processo P-NSHM-1722941608-2		Informações de impressão Não impresso		
6270	A-JMOK-1722887936	Averbação de CPF gratuito em Registro de Nascimento	GILBERTO GOMES DE ALMEIDA	05/08/2024
Referências do protocolo Protocolo de Atendimento A-JMOK-1722887936 Processo P-LWEI-1722887936-2		Informações de impressão Não impresso		
6269	A-XMEA-1722876912		HELIO BATISTA	05/08/2024

Ocorrência

O livro é mantido apenas pelo sistema de automação.

Observação
o 2

Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram analisados os protocolos de selos n. 129163AAA023406 – PVG, 129163AAA023402 – JGD, 129163AAA023395 – RGU, 129163AAA018283 – RBK, 129163AAA018276 – ZKQ e 129163AAA023427 - OMA, oportunidade na qual não foram encontradas irregularidades.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

25 15/03/2024

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Nascimento de folha 44, termo 13713, selo n. 129163AAA023407 - ICK.

Ocorrência

Do exame correcional dos registros, constatou-se que não há menção nos atos à idade da genitora por ocasião do parto, conforme demonstra imagem anexa.

Deliberação

Diante da constatação, é importante salientar que a Interina doravante observe os requisitos estabelecidos pelo art. 54 da Lei 6.015/73, no qual estabelece que o assento do nascimento deverá conter:

1º) o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada;

2º) o sexo do registrando;

3º) o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido;

4º) o nome e o prenome, que forem postos à criança;

5º) a declaração de que nasceu morta, ou morreu no ato ou logo depois do parto;

6º) a ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido;

7º) Os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, **a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto**, e o domicílio ou a residência do casal.

8º) os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos;

9º) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde;

10º) o número de identificação da Declaração de Nascido Vivo, com controle do dígito verificador, exceto na hipótese de registro tardio previsto no art. 46

Achado 2



Relatório de Visita de Correição

desta Lei; e
11º) a naturalidade do registrando.

Ocorrência

No tocante ao reconhecimento de paternidade, constatou-se que o selo da averbação não está sendo mencionado junto a descrição de averbação nos atos. Além disso, os atos de averbar e anotar estão sendo feitos por meio de um papel cortado e colado nos assentos, conforme imagem.

A Interina informou, ainda, que não envia os termos das indicações de paternidade ao Juiz da Comarca pelo E-Proc, apenas os arquiva no cartório, pois o GISE envia de forma automática, no entanto, não conseguiu demonstrar o alegado. A forma adotada pela Interina está irregular.

Deliberação

Diante da constatação, é válido frisar os termos do art. 12 da Lei Estadual nº 3.408/18, que estabelece que todos os atos devem conter a discriminação dos selos, o que deverá ser atendido pela Interina.

Quanto ao meio utilizado para as anotações/averbações, há previsão no art. 266, inciso XIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, para que se utilize dos sistemas de automação para a realização de todos os atos extrajudiciais.

Ademais, quanto à comunicação das indicações de paternidade, esta deverá

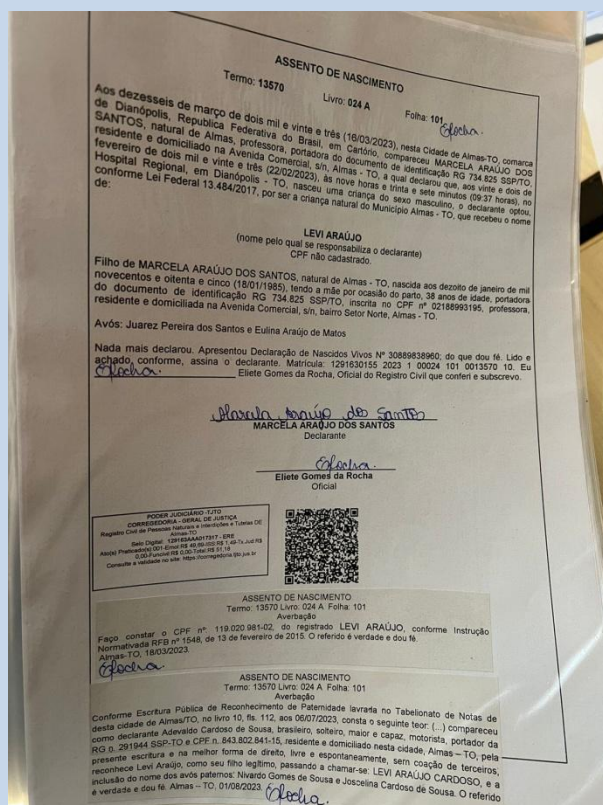
Achado 3

Relatório de Visita de Correição

oficiar o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, solicitando a regularização de seu acesso ao sistema E-Proc, objetivando o envio das demandas acerca das indicações de paternidade e demais que se fizerem pertinentes ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

O procedimento correto do uso do E-Proc para distribuição de processo administrativo deve ser feito conforme o Manual Demonstrativo - Pai Presente, no Portal Extrajudicial no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins:

<https://corregedoria.tjto.jus.br/extrajudicial/manuais-e-tutoriais>.



ASSENTO DE NASCIMENTO
Termo: 13570 Livro: 024 A Folha: 101

Aos dezesseis de março de dois mil e vinte e três (16/03/2023), nesta Cidade de Almas-TO, comarca de Dianópolis, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS, natural de Almas, professora, portadora do documento de identificação RG 734.825 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Comercial, s/n, Almas - TO, a qual declarou que, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023), às nove horas e trinta e sete minutos (09:37 horas), no Hospital Regional, em Dianópolis - TO, nasceu uma criança do sexo masculino, e declarou optar, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Almas - TO, que recebeu o nome de:

LEVI ARAÚJO
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
CPF não cadastrado.

Filho de MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS, natural de Almas - TO, nascida aos dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (16/01/1985), tendo a mãe por ocasião do parto, 38 anos de idade, portadora do documento de identificação RG 734.825 SSP/TO, inscrita no CPF nº 021.889.931-95, professora, residente e domiciliada na Avenida Comercial, s/n, bairro Setor Norte, Almas - TO.

Avós: Juarez Pereira dos Santos e Eulina Araújo de Matos

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos nº 30889638960, do que dou fé. Lido e achado, conforme, assina o declarante. Matrícula: 129163115-2023-1-00024-101-0013570-10. Eu Eliete Gomes da Rocha, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo.

Marcela Araújo dos Santos
MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS
Declarante

Eliete Gomes da Rocha
Eliete Gomes da Rocha
Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Registração Civil de Nascimento e Cartório de Almas-TO
Assento de Nascimento nº 13570 Livro 024 A Folha 101
Assento de Nascimento nº 13570 Livro 024 A Folha 101
Assento de Nascimento nº 13570 Livro 024 A Folha 101

ASSENTO DE NASCIMENTO
Termo: 13570 Livro: 024 A Folha: 101
Averbação

Faço constar o CPF nº 119.020.981-02, do registro LEVI ARAÚJO, conforme Instrução Normativa nº 1548, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade e dou fé.
Almas-TO, 18/03/2023.

Eliete Gomes da Rocha

ASSENTO DE NASCIMENTO
Termo: 13570 Livro: 024 A Folha: 101
Averbação

Conforme Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade lavrada no Tabelionato de Notas de desta cidade de Almas-TO, no livro 10, fls. 112, aos 06/07/2023, consta o seguinte teor: (...) compareceu como declarante Adevaldo Cardoso de Sousa, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da RG nº 291944 SSP-TO e CPF nº 843.802.841-15, residente e domiciliado nesta cidade, Almas-TO, pela presente escritura e na melhor forma de direito, livre e espontaneamente, sem coação de terceiros, reconhece Levi Araújo, como seu filho legítimo, passando a chamar-se LEVI ARAÚJO CARDOSO, e a inclusão do nome dos avós paternos: Nivaldo Gomes de Sousa e Jocelina Cardoso de Sousa. O referido é verdade e dou fé. Almas - TO, 01/08/2023.

Ocorrência

Da verificação correccional, por amostragem, foram analisados os atos de selos n. 129163AAA023407 - ICK, 129163AAA023380 - OPG, 129163AAA021572 - AHT, 129163AAA021763 - VTH, 129163AAA022236 - YSF, 129163AAA022505 - ZVW, 129163AAA012660 - MEU, 129163AAA013286 - URA e 129163AAA017284 - RAA, oportunidade na qual não foram encontradas irregularidades.

Ocorrência

Constatou-se a existência de assinatura a rogo sem a qualificação da

Observação
4

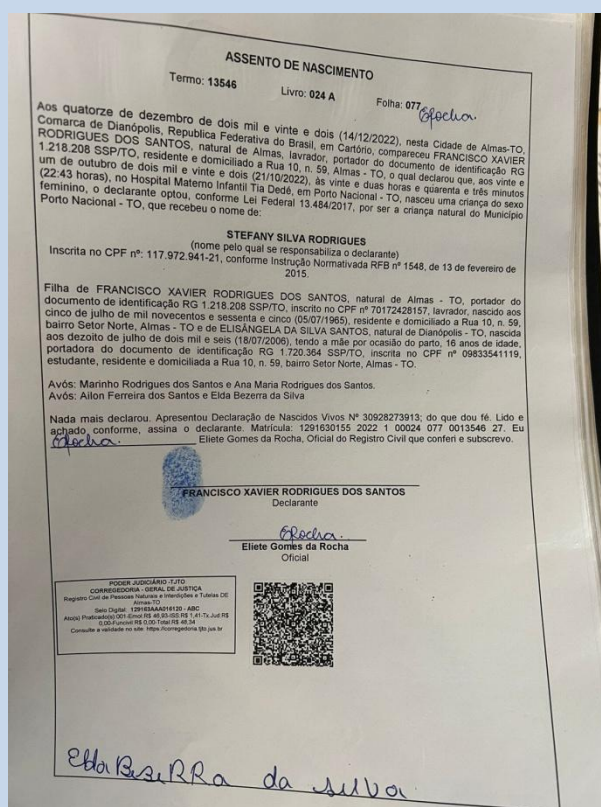
Achado 5

Relatório de Visita de Correição

pessoa assinante, conforme imagem.

Deliberação

Diante da constatação, a Interina deverá atentar-se ao que preconiza o art. 228, § 2º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, que estabelece que as testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação do nome, do número do documento de identificação, nacionalidade, estado civil, idade, profissão e endereço completo, devendo, doravante, atender a exigência do dispositivo.



ASSENTO DE NASCIMENTO
Termo: 13546 Livro: 024 A Folha: 077

Aos quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois (14/12/2022), nesta Cidade de Almas-TO, Cornarca de Dianópolis, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS, natural de Almas, lavrador, portador do documento de identificação RG 1.218.208 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua 10, n. 59, Almas - TO, o qual declarou que, aos vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois (21/10/2022), às vinte e duas horas e quarenta e três minutos (22:43 horas), no Hospital Materno Infantil Tia Dedé, em Porto Nacional - TO, nasceu uma criança do sexo feminino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Porto Nacional - TO, que recebeu o nome de:

STEFANY SILVA RODRIGUES
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
Inscrita no CPF nº: 117.972.941-21, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filha de FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS, natural de Almas - TO, portador do documento de identificação RG 1.218.208 SSP/TO, inscrito no CPF nº 70172428157, lavrador, nascido aos cinco de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (05/07/1965), residente e domiciliado a Rua 10, n. 59, bairro Setor Norte, Almas - TO e de ELISANGELA DA SILVA SANTOS, natural de Dianópolis - TO, nascida aos dezoto de julho de dois mil e seis (18/07/2006), tendo a mãe por ocasião do parto, 16 anos de idade, portadora do documento de identificação RG 1.720.364 SSP/TO, inscrita no CPF nº 09833541119, estudante, residente e domiciliada a Rua 10, n. 59, bairro Setor Norte, Almas - TO.

Avós: Marinho Rodrigues dos Santos e Ana Maria Rodrigues dos Santos.
Avós: Ailton Ferreira dos Santos e Elda Bezerra da Silva

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 30528273913; do que dou fé. Lido e achado, conforme, assina o declarante. Matrícula: 1291630155 2022 1 00024 077 0013546 27. Eu Eliete Gomes da Rocha, Oficial do Registro Civil que confiei e subscrevo.

FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS
Declarante

Eliete Gomes da Rocha
Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil de Pessoas Naturais e Inventários e Juízo de Família DE
Almas - TO
Selo Digital: 1291630155 2022 1 00024 077 0013546 27
Assinatura Eletrônica: 1291630155 2022 1 00024 077 0013546 27
Controlar a validade em: <https://corregedoria.jus.br>

Elda Bezerra da Silva

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

B -10 01/09/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação

Ocorrência

1

Último registro: Assento de Casamento de folha 157, termo 1104, selo n. 129163AAA023019 - GEO.

Relatório de Visita de Correição

Sem apontamentos.

Ocorrência

Em consulta ao registro de selo n. 129163AAA014267 - MPC, verificou-se que foi informado número de termo, livro e folha divergentes do que consta no assento, conforme evidenciado nas imagens em anexo.

Outros registros foram encontrados com a mesma irregularidade, como por exemplo os seguintes assentos: selos n. 129163AAA014429 – BUA, 129163AAA015708 - EEN, 129163AAA017909 – UBN, 129163AAA018232 – CUA.

Deliberação

Achado 2

Sobre a constatação, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE. Até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes. A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria.

Do exposto, em razão do erro material deverá solicitar o reajuste do selo por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre os números dos termos e os declarados no sistema GISE, seguindo o que determina o Provimento 3/2023 CGJUS/TO.

Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE CASAMENTO
Termo: 1076 Livro: 010 B Folha: 128

Aos vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois (26/07/2022), nesta Cidade de Almas-TO, comarca de Dianópolis, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 10:03:00 horas, perante a Meritíssima Juíza de Paz Ludmila Rodrigues Duarte e Souza Freitas, como Eliete Gomes da Rocha, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: NILZAIDE PEREIRA SOARES, do documento RG 35.340.667-1 SSPRJ, solteira, lavadeira, residente e domiciliada na Avenida Oriental, s/n, Setor Morjolo, Almas-TO e IVONETE RIBEIRO DAS DORES, brasileira, portadora do documento RG 1.284.485 SSP/TO, solteira, lavadeira, residente e domiciliada na Rua 16, Qd. 35-B, Lt. 04, Setor Norte, Almas-TO, depois de legalmente habilitados, receberam-se em matrimônio os contraentes: ELY MARCOS PEREIRA SOARES e HOLIETE MARQUES RODRIGUES, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pela Meritíssima Juíza de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade brasileira, nascido em Almas-TO, no dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (08/08/1975), estando hoje com 46 anos de idade, portador do documento de identificação 106705, expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 774.977.401-72, de profissão comerciante, solteiro de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 962, às folhas: 37, do Livro: 10, do Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Almas - TO, aos onze de novembro de mil novecentos e setenta e sete (11/11/1977), residente e domiciliado a Rua Salomão Pacini, s/n, bairro Centro, Almas - TO, Cep residencial nº 77.310-000. Filho de com 03, s/n, Setor Oeste, Almas-TO e GERSINA PEREIRA SOARES, nacionalidade brasileira, falecida.

A segunda contraente é de nacionalidade brasileira, nascida em Pindorama do Tocantins-TO, no dia dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e quatro (16/03/1984), estando hoje com 38 anos de idade, Secretária de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 016.393.021-61, de profissão comerciante, solteira de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 2769, às folhas: 066, do Livro: 04, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pindorama do Tocantins-TO, aos dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e quatro (17/03/1984), residente e domiciliada a Rua 10, s/n, bairro Setor Aeroporto, Almas-TO, Cep: 77310-000. Filha de ISRAEL RIBEIRO RODRIGUES, nacionalidade brasileira, nascida em 11/12/1949 e TATIANA MARQUES RODRIGUES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1965, residentes a Rua 10, s/n, Setor Aeroporto, Almas - TO.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de ELY MARCOS PEREIRA SOARES. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de HOLIETE MARQUES RODRIGUES.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em nove constantes dos autos de habilitação de casamento, e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Eliete Gomes da Rocha, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1291630155 2022 2 00010 128 0001076-63

Eliete Gomes da Rocha Oficial
ELY MARCOS PEREIRA SOARES Noivo
NILZAIDE PEREIRA SOARES Testemunhas
HOLIETE MARQUES RODRIGUES Noiva
IVONETE RIBEIRO DAS DORES Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Almas-TO
Assento 128-129-130
Sala Digital 100 - Rua 02, 204-025-026 - 76470-000
Atendimento: 08h às 18h - 08h às 18h - 08h às 18h - 08h às 18h
Consulte e valide no site: <https://www.corregedoria.to.gov.br>

ASSENTO DE CASAMENTO
Termo: 1076 Livro: 010 B Folha: 128

Aos treze de julho de dois mil e vinte e dois (13/07/2022), nesta Cidade de Almas-TO, comarca de Dianópolis, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 13:07:00 horas, perante a Meritíssima Juíza de Paz Ludmila Rodrigues Duarte e Souza Freitas, como Eliete Gomes da Rocha, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: CARLOS FERRER DA SILVA, brasileiro, portador do documento RG 106.705 SSP/TO, solteiro, professor, residente e domiciliado a Rua 10, s/n, Setor Aeroporto - Almas - TO e GLEICE MOURA E SILVA, brasileira, portadora do documento RG 617.830 SSP/TO, solteira, lavadeira, residente e domiciliada a Rua 10, s/n, Setor Aeroporto, Almas - TO, depois de legalmente habilitados, receberam-se em matrimônio os contraentes: DALVONEY LUIZ DA SILVA e VERANICE CONCEIÇÃO NUNES, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pela Meritíssima Juíza de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade brasileira, nascido em Almas - TO, no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e um (21/10/1971), estando hoje com 50 anos de idade, portador do documento de identificação 109.183 expedido em 26/11/1991 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 908.549.771-04, de profissão lavrador, divorciado de ALZETINA MACEDO RODRIGUES, de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 583, às folhas: 279, do Livro: 07, do Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Almas - TO, aos vinte e dezembro de mil novecentos e noventa e dois (20/12/1992), residente e domiciliado na Fazenda Olho Dágua, bairro zona rural, Almas - TO, Cep residencial nº 77.310-000. Filho de DALVO JOSÉ DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/10/1947 e ROSALINA LUIZ DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, nascida em 01/09/1948, residentes na Fazenda Miagru, zona rural, Almas - TO.

A segunda contraente é de nacionalidade brasileira, nascida em Wanderley - BA, no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (18/02/1971), estando hoje com 51 anos de idade, portadora do documento de identificação 1.195.307 expedido em 06/07/2015 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 981.463.191-49, de profissão lavradora, divorciada de ELIO JOSÉ DE ALECRIM, de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 1200, às folhas: 080, do Livro: 05, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Wanderley - BA, aos vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e sete (25/03/1987), residente e domiciliada na Fazenda Lages, s/n, bairro zona rural, Almas - TO, Cep: 77310-000. Filha de JOSÉ PROPRIO NUNES, nacionalidade brasileira, falecido e QUITERIA RODRIGUES CONCEIÇÃO, nacionalidade brasileira, nascida em 12/10/1936, residente na Fazenda São João, s/n, zona rural, Wanderley - BA. O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de DALVONEY LUIZ DA SILVA. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de VERANICE CONCEIÇÃO NUNES SILVA.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Eliete Gomes da Rocha, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1291630155 2022 2 00010 128 0001076-63

Eliete Gomes da Rocha Oficial
DALVONEY LUIZ DA SILVA Noivo
CARLOS FERRER DA SILVA Testemunhas
VERANICE CONCEIÇÃO NUNES SILVA Noiva
GLEICE MOURA E SILVA Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Almas-TO
Assento 128-129-130
Sala Digital 100 - Rua 02, 204-025-026 - 76470-000
Atendimento: 08h às 18h - 08h às 18h - 08h às 18h - 08h às 18h
Consulte e valide no site: <https://www.corregedoria.to.gov.br>

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Observação
3

Durante o trabalho correcional, os seguintes atos foram analisados por amostragem: 129163AAA023019 – GEO, 129163AAA022264 – ZOD, 129163AAA022638 - JIM.

Sem achados.

Ocorrência

Em relação ao selo n. 129163AAA017657 – RPU, em consulta, constatou-se que não os selos não estão completamente vinculados, conforme a Decisão n. 3112/2020/CGJUSTO.

Achado 4

Deliberação

A Interina deverá atentar-se ao cumprimento da Decisão n. 3112/2020/CGJUSTO, que estabeleceu quais os itens da tabela I que devem obrigatoriamente serem utilizados quando da realização dos atos no registro civil das pessoas naturais, sob pena de configurar infração disciplinar, passível de sanção na forma da Lei Federal n. 8.935/94.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

2 01/09/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil de folha 40, termo 239, selo n. 129163AAA021190 - QWH.

Observação
2

Ocorrência

Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram analisados os atos de selos n. 129163AAA021190 – QWH, 129163AAA020250 – YRJ, 129163AAA020191 – OLR, 129163AAA019158 – ZRT, 129163AAA016881 – ORE e 129163AAA014195 - ENM. Na oportunidade, não foram encontradas irregularidades.

Sem apontamentos.

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

C -06 11/07/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Achado 1

Ocorrência

Último ato: Assento de Óbito de folha 111, termo 1436, selo n. 129163AAA023364-DWZ.

Da análise do ato, constatou-se que não são mencionadas as idades dos filhos. Outros registros foram encontrados com a mesma irregularidade.

Deliberação

Diante das constatações realizadas durante o trabalho correcional, reitera-se a necessidade de estrita observância dos requisitos referentes ao assento de óbito, conforme estabelecido no artigo 80 da Lei Federal nº 6.015/73, os quais deverão ser atentamente cumpridos pela Interina:

Art. 80. O assento de óbito deverá conter:

1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa; 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto; 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos; 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais; 6º) se faleceu com testamento conhecido; 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um; 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes; 9º) lugar do sepultamento; 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos; 11º) se era eleitor. 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho. Ocorrência Do trabalho correcional por amostragem, foram analisados os atos de selos n. 129163AAA023088 – GVD, 129163AAA022601 – HLK, 129163AAA018984 – ZCT e 129163AAA018319 - XBE, oportunidade na qual não foram encontradas irregularidades. De modo geral, a escrituração é realizada de forma regular, e o número da declaração de óbito é mencionado nos atos analisados. Sem achados.
-----------------	--

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

2 01/09/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Natimorto de folha 3, termo 10, selo n. 129163AAA023204 - DER.
Observação 2	Ocorrência O livro possui apenas 4 registros cujos selos são os de n. 129163AAA018814 – LWG, 129163AAA018807 – TAD, 129163AAA023204 - DER. Do exame correcional, não foram encontradas irregularidades.

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)		
D - 05 22/10/2023		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Proclamas de termo n. 1454, folha 8, selo n. 129163AAA022365 - LME.	
Observação 2	Ocorrência Do exame geral do livro, constatou-se a regularidade dos atos. Registra-se que os editais são publicados no E-Proclamas. Os atos analisados por amostragem possuíam o selo de fiscalização n.129163AAA020705 – FVW, 129163AAA021799 – CVS e 129163AAA022219 – TUY. Sem achados.	

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia não dispõe do livro, uma vez que é exigido apenas no cartório	

Relatório de Visita de Correição

sede da comarca. Regular.

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1	Durante a análise correcional, constatou-se que a serventia mantém o livro de acordo com as normas estabelecidas pelo Provimento n. 149/CNJ, gerado através do sistema de automação NoCartorio.	
-----------------	---	--

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1	Durante o trabalho correcional, constatou-se que a serventia dispõe do Livro Controle de Depósito Prévio. Sem apontamentos.	
-----------------	--	--

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

28/12/1990

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1	A serventia possui o livro em formato convencional, devidamente organizado em ordem cronológica das correições realizadas. Sem achados.	
-----------------	--	--

Relatório de Visita de Correição

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Interina. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Almas, distrito judiciário da Comarca de Dianópolis, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório